

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONFORMIDADE Nº: 29
DATA: 26/12/2023**

Do(s) Auditor(es):

ALINE KELLY RIBEIRO SOARES DE OLIVEIRA
JOAO GONCALVES FILHO

Ao Gerente:

DANIEL SANTANA ABREU

Senhor Gerente,

Em conformidade com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (Paint), para o corrente exercício, aprovado pelo Conselho de Administração (Consad), realizou-se Auditoria de Avaliação Operacional, no âmbito da Superintendência de Contabilidade/Gerência Fiscal e Tributária – Gefit e das Superintendências Regionais de Goiás, de Minas Gerais e do Mato Grosso do Sul. Referente à Ação de Auditoria n.º 11, cujo objetivo é: Avaliar eficácia e eficiência dos procedimentos adotados pela Sucon na elaboração das Demonstrações Contábeis e Obrigações Acessórias e avaliar os riscos pré - identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023. A abrangência desta ação refere-se à avaliação dos riscos pré – identificados na análise do objeto.

I - INTRODUÇÃO

Este trabalho teve como foco principal as análises das questões de auditoria associadas aos riscos pré – identificados na Matriz de Planejamento elaborada, a partir da aplicação da metodologia de “auditoria baseada em riscos”. Para cada questão analisada, foram especificados os valores iniciais calculados para a probabilidade, o impacto, o risco inerente, o risco de controle e do risco residual, conforme consta na Matriz de Planejamento citada, a qual estabeleceu o seguinte escopo:

- Verificar se existem controles internos para o acompanhamento dos prazos para envio das obrigações acessórias;
- Verificar se os dados são registrados e apresentados de acordo com os prazos legais dos normativos;
- Verificar até que ponto o fluxo de prestação de informações das obrigações acessórias é padronizado no âmbito das Suregs; e
- Verificar como o Setor Fiscal verifica a consistência das informações apresentadas nas obrigações acessórias das Suregs.

- Verificar a tempestividade na divulgação das Demonstrações Contábeis Obrigatórias.
- Verificar a consistência das informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis Obrigatórias.

A seguir serão apresentados os resultados das análises das verificações mencionadas acima.

II - DAS ANÁLISES

Com o intuito de obter dados para analisar a situação dos controles internos relacionados ao objeto de auditoria, encaminhou-se por meio da Solicitação de Auditoria n.º 447, de 12/12/2023 à Gefit, e às Suregs, selecionadas de forma amostral, GO, MG e MS, solicitando responder algumas questões, que transcrevemos abaixo as respostas:

- Gerência Fiscal e Tributária - Gefit – Despacho Gefit SEI 32713548:

"Em atendimento aos itens:

a) Existem controles internos para o acompanhamento dos prazos para envio das obrigações acessórias? Se sim, quais? "

Informamos que usamos a agenda tributária da Receita Federal do Brasil (RFB) conta com todas as atualizações mensais dos prazos de entrega das obrigações acessórias, assim mensalmente confirmamos as datas definidas pela RFB, para atender o prazo de envio. Segue abaixo o nosso cronograma de controle aplicado em 2023:

DIRF

O prazo de entrega pode variar, conforme o calendário estipulado pela Receita Federal. Em 2023, o prazo foi até as 23h59min59s, do dia 28 de fevereiro.

DCTF

Deve ser entregue até o 15º dia útil de cada mês.

EFD Contribuições

O prazo de entrega é até o 10º dia útil de cada mês.

DCTFWeb

Deve ser entregue até o 15º dia de cada mês.

ECD

O prazo de entrega pode variar, conforme o calendário estipulado pela Receita Federal. Em 2023, o prazo foi até as 23h59min59s, do dia 30 de junho.

ECF

O prazo de entrega pode variar, conforme o calendário estipulado pela Receita Federal. Em 2023, o prazo foi até as 23h59min59s, do dia 31 de julho.

a.1) Os dados são registrados e apresentados de acordo com os prazos legais dos normativos?

Informamos que dentro do ano de 2023 não houve nenhum documento acessório apresentado fora dos prazos legais, porém durante o ano ocorreram retificações dos documentos enviados para Receita Federal do Brasil, a fim de atender alterações processadas em outros setores e correções de informações acessórias."

- Superintendência Regional de Goiás – Sureg/GO – Despacho Secof/GO SEI 32746456:

"Item a) Não existe controle interno específico para acompanhamento dos prazos das obrigações acessórias.

a.1) Os dados são registrados e apresentados conforme os prazos e exigências legais.

Item b) O fluxo de prestação de informações seguem padronizações exigidas pelos sistemas e normativos de cada instituição demandante.

b.1) As consistências das informações apresentadas são verificadas mediante confrontação dos relatórios extracontábeis dos sistemas da companhia.

As obrigações acessórias apresentadas pelo setor fiscal são extraídos dos sistemas da companhia (ex:Sigest) que são apresentados mensalmente e efetuado ajustes pontuais e manuais em determinadas obrigações acessórias.

Superintendência Regional de Minas Gerais – Sureg/MG – Despacho Sefit/MG SEI 32746990

"a) Não temos controle interno, entretanto seguimos os prazos estabelecidos na Legislação Municipal e Estadual.

"a.1) sim.

"b) É padronizado e são recebidos através do SIGEST e SAAGRA, SIAFI, SEI.

"b.1) Livro de Apuração de ICMS, escrituração das notas fiscais emitidas no site da Fazenda, DES, SIAFI.

Recebimentos dos arquivos enviados via SAAGRA pelas Unidades, acesso aos arquivos do SIGEST, fazemos ajuste manual para compensação de crédito."

- Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul – Sureg/MS – Despacho Sefit/MS SEI 32761685:

"a) Não. Seguimos acompanhando os prazos estabelecidos na Legislação Municipal e Estadual.

a.1) Sim, de acordo com a legislação vigente.

b) O fluxo de informações internas na SUREG é padronizado por meio de processos no SEI, correio eletrônico e sistemas internos.

b.1) Todas as informações são confrontadas com o ICMS Transparente (site da SEFAZ/MS), Relatórios de Serviços Tomados e Prestados (site das Prefeituras), SERPRO e SIAFI.

As rotinas de apresentação das obrigações acessórias são estabelecidas pelos órgãos de fiscalização: Secretária de Fazenda do Estado (SPED Fiscal, relatórios de estoques, relatórios e planilhas para atender Regime Especial). As informações têm como base os relatórios emitidos pelos sistemas (SIGEST, SAAGRA, SISMAT), em alguns casos são necessários ajustes manuais".

Após verificar a situação dos controles, realizou testes de comparação relativos à apresentação e divulgação das Demonstrações Contábeis, em conformidade a Lei nº 6.404/76, a qual determina o prazo limite de trinta dias antes da Assembleia Geral Ordinária, para que as Demonstrações Contábeis estejam a disposição dos acionistas.

Assim, considerando que a assembleia deva ocorrer até 30 de abril do ano subsequente, subentende-se que o prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é 31 de março do ano subsequente.

Para o teste, a Equipe de Auditoria tomou por amostra os 5 (cinco) anos anteriores a 2023.

Identificou-se que nos anos de 2018, 2021 e 2022 as Demonstrações foram divulgadas, dentro do prazo, ou seja, até o dia 31 de março do ano seguinte.

Em relação aos anos de 2019 e 2020, as Demonstrações Contábeis foram divulgadas fora do prazo, no dia 16 de novembro de 2021.

Observa-se que o assunto foi abordado na NOTA TÉCNICA AUDIN SEI N.º 17/2021, de 22.10.2021, documento SEI n.º 18127626, dar-se destaque aos tópicos 17, 20, 29 e 39 da referida Nota Técnica:

17 Acompanhamento do Conselho de Administração:

Afim de sanar os apontamentos constantes na NT Coaud n.º 24/202 com o intuito de aprimorar os controles da Companhia, o Consad determinou a Conab na 1ª Reunião Extraordinária (Reca) em 13/03/2020 que a companhia adotasse providências urgentes para sanar as inconsistências, nas Demonstrações Contábeis - Exercício 2019. A partir dessa determinação, à Diretoria Executiva (Direx) da Conab elaborou Plano de Ação e o apresentou periodicamente ao Consad, informando os avanços das ações executadas visando sanar as inconsistências e os pontos de atenção reportados pelo Comitê de Auditoria (Coaud) sobre as referidas DF - exercício de 2019.

(...)

20 Das Providências Adotadas pela Companhia - Exercício de 2019:

A Conab durante o exercício de 2020 e 2021 executou plano de ação para sanar as inconformidades mencionadas nas demonstrações contábeis de 2019, após considerá-lo concluído a Diafi instruiu o Processo SEI nº 21200.004307/2021-36 contendo as Demonstrações Contábeis do Exercícios de 2019 (16584600), as mesmas apresentadas aos Conselhos em 13.03.2020, acrescidas dos seguintes documentos denominados: a) Nota NOTA TÉCNICA COAUD Nº 24/2020 - Retificada (16585252); b) Plano de Ação Conab - Nota Técnica 24/2020 - Retificada (16585884); c) Parecer Aud. Externa 2019 Estoques e Contingências Passivas (16586983); d) Relatório de Auditoria CONAB_PARECER ATUARIAL_CÁLCULO DA DÍVIDA (16908648); e) Relatório de Auditoria CONAB_RELATÓRIO_ATUARIAL_BD_31122020 (16908687); f) Relatório de Auditoria CONAB_RELATÓRIO_ATUARIAL_BD_SALDADO_31122020 (16908716); g) Relatório de Auditoria CONAB_RELATÓRIO_ATUARIAL_CONAB PREV_31122020 (16908747); h) Balanço Patrimonial Exercício 2019 Ajustado (16915439) e i) Nota Explicativas Complementares Exercício 2019 (16913982).

(...)

29 Da Apresentação das Demonstrações Contábeis - Exercício de 2020:

.... o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou pelo SOBRESTAMENTO DAS CONTAS DA COMPANHIA, referente ao Exercício de 2020 e, DETERMINAR para a Diretoria Executiva que apresente um Plano de Ação para a imediata correção, não só dos pontos ressaltados na Nota Técnica Audin nº 2/2021, bem como das pendências do Plano de Ação do Exercício de 2019 consoante aos itens da Nota Técnica Coaud nº 24/2020, cujos efeitos se estendem e impactam as demonstrações financeiras e contábeis do Exercício de 2020.

(...)

39 Das Providências Adotadas pela Companhia - Exercício de 2020:

A área de contabilidade realizou lançamentos em 2021, dando continuidade as providências adotadas pela Companhia, para adequar as demonstrações contábeis as normas de contabilidade mediante os apontamentos do Comitê de Auditoria, da Auditoria Interna e da Auditoria Independente. Os referidos lançamentos estão demonstrados no Balanço Patrimonial Exercício 2020 Ajustado (17955190) e nas Notas Explicativas Complementares Exercício 2020 (18035429).

Os fatos narrados acima, resume a situação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2019 e 2020, e findou-se com a publicação do Acórdão TCU – 1ª Câmara 12619/2023, sessão realizada em 14/11/2023, que aprovou com ressalvas à Prestação de Contas referente ao Exercício de 2019.

Realizou-se, também, teste de comparação, utilizando o mesmo critério de amostragem, os últimos 5

anos, para verificar as conformidades das informações divulgadas/informadas por meio do Site da Companhia, da Escrituração Contábil Digital (ECD) e Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

Assim, verificou-se que as informações, em relação à Demonstração do Resultado do Exercício, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 foram compatíveis com os dados da Escrituração Contábil Digital – ECD, fornecido pela Receita Federal do Brasil - RFB.

Destaca-se, que em 2022, verificou-se a divergência entre o valor do Resultado Líquido, apresentado na DRE divulgado no site da Conab, e na escrituração contábil da RF.

Diante da constatação, por meio da Solicitação de Auditoria n.º 379 (SEI n.º 31105976), de 21.09.2023, solicitou-se informar as razões pelas quais os saldos do resultado líquido (Demonstração do Resultado do Exercício), no ano de 2022, apresentou divergência entre os valores publicados nas Demonstrações Contábeis divulgadas no site da Conab (file:///C:/Users/Windows/Downloads/DemonstracoesZContabeisZ2022%20(1).pdf) e nas Demonstrações Contábeis apresentadas no documento SEI n.º 26426393.

Destacamos que a Equipe de Auditoria verificou, por comparação, que o saldo constante na ECD, de R\$65.588 mil, ou seja, o mesmo apresentado no documento SEI n.º 26426393, e o divulgado no site da Conab (R\$65.611 mil), constatou-se a mesma divergência de saldos.

Por meio do Despacho Gecon (31232752), a Sucon informou:

...

Com o resultado alterado, houve então, a necessidade de recalcular a provisão para o IRPJ e CSLL, sendo os registros efetuados no dia 16/01/2023 (data permitida pela STN para registros diretamente no PL), com base no documento SEI (26129987), por meio da 2022NS2022 e NS017885 e 887 UG 135100 SEI (31231125), razão pela qual o Lucro Líquido passou de R\$65.588 mil para R\$65.611 mil, apresentando um aumento de R\$23mil.

...

Podemos afirmar que essas demonstrações estão corretas e de acordo com os valores registrados no “Sistema Siafi”.

Sendo assim, diante da divergência nos valores informados, visualiza-se a necessidade de que sejam revistos as informações das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022.

1759 - DAS RECOMENDAÇÕES

1759.1

Recomendamos à Sucon realizar os ajustes necessários com objetivo de igualar e unificar as informações divulgadas no site da Conab (file:///C:/Users/Windows/Downloads/DemonstracoesZContabeisZ2022%20(1).pdf) com as apresentadas na Escrituração Contábil Digital – ECD, fornecido pela Receita Federal do Brasil - RFB.

(Gravidade: Baixa.)

III - CONCLUSÃO

Diante das informações, obtidas por meio de questionário e por testes de comparação, observa-se a ausência de controle específico para acompanhamento dos prazos, porém nota-se que existe rotina de trabalho que possibilita o monitoramento dos referidos prazos e, quanto a consistências das informações, existe a necessidade de aprimoramento do *compliance* no processo de elaboração das demonstrações contábeis da Companhia.

Na oportunidade, informa-se que a documentação comprobatória consta dos papéis de trabalho arquivados de forma eletrônica, em *File* no Sistema Eletrônico de Informações.

Consignamos que nenhuma restrição foi imposta ao acesso do auditor aos documentos, arquivos, bem como às informações solicitadas, as quais foram requeridas por intermédio de Solicitações de Auditorias, com respostas no devido prazo.

Desta feita, encaminho este relatório à consideração do Senhor Gerente da Gerência de Auditoria, sugerindo que, após a homologação da lavra do Senhor Chefe da Auditoria Interna, que seja conferido caráter institucional para fins de disponibilização, por intermédio do sistema de auditoria (Siaudi), à Superintendência de Contabilidade (Sucon), para conhecimento e providências, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, para conhecimento.

ALINE KELLY RIBEIRO SOARES DE OLIVEIRA

JOAO GONCALVES FILHO

À Auditoria Interna, em 26/12/2023

Por ter-se verificado a clareza, objetividade e imparcialidade no texto do relatório e o atendimento a requisitos técnicos típicos de um trabalho de auditoria interna; a coerência entre os procedimentos adotados pela equipe de auditoria e o respectivo plano de trabalho, na forma de programa de auditoria; que os objetos de análise são condizentes com o escopo previamente definido para os trabalhos e que os papéis de

trabalho suportam adequadamente os achados e conclusões oferecidas, manifesto-me de acordo.

DANIEL SANTANA ABREU
GERENTE DE AUDITORIA

Em 26/12/2023

Após supervisão técnica por parte da Gerência de Auditoria e à vista do encaminhamento proposto pela GEAUD/AUDIN, tendo-se verificado os atos de constituição e execução dos trabalhos aqui relatados, determino a conversão da minuta em versão final de relatório de auditoria interna, o qual passa a ter caráter institucional a partir deste ato homologatório.



Documento assinado digitalmente

DANIEL SANTANA ABREU

Data: 27/12/2023 09:50:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL SANTANA ABREU
AUDITORIA INTERNA
CHEFE